



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 2018**  
**(Do Sr. Ramiro Castro)**

Revoga a Lei 13.467 de 3 de julho de 2017 e restaura a redação anterior do Decreto-Lei 5452-Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei 13.467, de 3 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica reestabelecido o texto anterior da CLT em sua íntegra.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um exame, por mais superficial que seja, da Lei 13467/17, a "Reforma Trabalhista", faz ver que seu texto está pleno de dispositivos que contrariam a Constituição Federal, as Convenções e Tratados Internacionais assinados e ratificados pelo Brasil, bem como se chocam com os cânones mais fundamentais do Direito e do Processo do Trabalho. Os pilares dos direitos trabalhistas, fundados em sua natureza protetiva e tutelar ao hipossuficiente, foram brutalmente atacados. Urge restabelecer no Brasil um arcabouço jurídico-laboral capaz de proteger os trabalhadores e empoderá-los, bem como salvaguardar o movimento sindical e a organização dos trabalhadores.

Para tanto não podemos mais arcar com esta legislação hostil aos trabalhadores no país, que deve ser rapidamente revogada. As mudanças na CLT devem ser debatidas amplamente e não no afogadilho, e devem sempre observar o princípio do não retrocesso nos direitos sociais e o exposto no Artigo 7º da Constituição Federal.

**Sala das Sessões**, em 16 de julho de 2018

Deputado Ramiro Castro